

ARTIGO

AS ESTRATÉGIAS DE APROPRIAÇÕES INDEVIDAS DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS NO GOVERNO DE RORAIMA: UM ESTUDO DO ESCÂNDALO DOS GAFANHOTOS

Resumo

Este artigo é um estudo sobre as estratégias utilizadas pelo grupo político que governou o Estado de Roraima no período de 1998 a 2002, para “surrupiar” as verbas públicas federais em benefícios próprios, no “escândalo dos gafanhotos”, período em que ocorreram várias ações de desvio de verbas públicas federais em partes do Brasil. O objetivo da investigação foi compreender o funcionamento do esquema fraudulento e o modo como o grupo político dominante, na época, se articulava para desviar os recursos financeiros através de uma folha de pagamento criada especificamente para incluir os funcionários “fantasmas”. Na investigação dessa experiência procurou-se compreender de modo sistêmico as estruturas corruptas montadas para apropriação, de modo indevido, do dinheiro público, repassado pelo Governo Federal para o Governo de Roraima. Nas investigações foram analisados vários Processos do Escândalo dos Gafanhotos, partindo de uma perspectiva hermenêutica crítica. Para efetivar a investigação do tema em estudo adotou-se como procedimento metodológico a combinação da Pesquisa Exploratória para ampliar o conhecimento a respeito do problema e a Pesquisa Descritiva, com o objetivo de aproximação maior com o problema visando torná-lo mais explícito do ponto de vista do estudo. O referencial teórico teve como perspectiva discutir algumas das concepções teóricas sobre corrupção, como também suas raízes históricas a partir de BIASON (2011) e FONSECA (2011). Os principais resultados alcançados com a pesquisa mostram como eram vulneráveis os Poderes Executivos e Legislativos à corrupção, e como eram falhos os sistemas de controle das verbas públicas, facilitando práticas inescrupulosas de políticos.

Palavras-chave:

Corrupção. Verbas públicas. Escândalo dos gafanhotos.

Abstract

This paper is a study on the strategies used by the political group that ruled the state of Roraima in the period 1998 to 2002, to “steal” the federal public funds in private benefits, the “scandal of the locusts,” a period in which they occurred various actions to federal embezzlement of public funds in parts of Brazil. The objective of this investigation was to understand the workings of the scam and how the leading political group at the time was linked to divert financial resources through a payroll created specifically to include the “ghost” workers. In the investigation of this experiment sought to understand systemically corrupt structures mounted for appropriation, improperly, of public money, passed by the Federal Government to the Government of Roraima. Investigations were analyzed in various processes of the Scandal of the Locusts, from the perspective of critical hermeneutics. To carry out the investigation of the topic in question was adopted as a methodological procedure the combination of Exploratory Research to increase knowledge about the problem and Descriptive Research, with the goal of closer ties with the problem in order to make it more explicit in terms of the study. The theoretical perspective was to discuss some of the theoretical concepts of corruption, as well as its historical roots from BIASON (2011) and FONSECA (2011). The main achievements of the research show how vulnerable were the Executive and Legislative Powers corruption and flawed as they were control systems of public funds, facilitating practices of unscrupulous politicians.

Keywords

Corruption. Public funds. Scandal of the locusts.

* Doutor em História (UFPE), Professor de História na UFRR ** Mestrando em Sociedade e Fronteira (UFRR), Professor da Fundação UNIVIRR

Introdução

Este artigo é uma análise de situações de improbidade administrativa e corrupção no Governo de Roraima, no período de 1998 a 2002, no esquema de desvio de verbas públicas federais, que ficou conhecido como “escândalo dos gafanhotos”. Nessa ocasião muitos acontecimentos políticos relacionados à falta de transparência das contas públicas convergiram para um dos maiores escândalos de corrupção no Estado. Assim sendo, esse trabalho é também uma apreciação crítica de alguns dos processos instaurados pelo Ministério Público Federal em que é demonstrado como eram efetuados os esquemas de desvios de dinheiro público dos cofres federais e dos mais variados convênios, assinados entre o Estado de Roraima e os diversos órgãos federais.

A expressão “apropriações indevidas”, objeto de estudo deste artigo, é utilizada como eufemismo do termo “corrupção” e refere-se às estratégias de grupos políticos adotadas para interferir diretamente nos processos de decisões, conforme seus interesses materiais e ideológicos, buscando sempre o benefício próprio ou do grupo partidário. O montante das verbas públicas sujeitas à corrupção parece demonstrar que em Roraima “[...]a política tornou-se a Mega Sena dos corruptos. Os novos ricos estão aí para quem quiser conferir. Todos envolvidos na política partidária”(SOUZA, 2012). Um olhar de indignação sobre essa situação em Roraima fez o cardeal Dom Geraldo Magela, em uma visita ao Estado no ano de 2004, afirmar que aqui é um terreno propício para se cultivar cada vez mais corrupção (Folha de Boa Vista, p. 04, 28 e 29/02/2004).

1. Corrupção em nível nacional e local

Em nível nacional, no período de 1998 a 2002, o fator corrupção não foi apenas um evento específico de Roraima. Muitos outros escândalos de repercussão nacional estiveram em evidência em grandes mídias do país. Em 1998 o ex-deputado Pedrinho Abrão - PTB de Goiás, foi acusado de cobrar comissão para incluir uma verba no Orçamento da União. As denúncias da época indicavam que Abrão cobrava comissão de 4% sobre uma verba de 42 milhões de reais para a construção de uma barragem no Ceará (VEJA, 1998 a)¹.

1 Outros autores tratam da corrupção no Brasil, período contemporâneo, com bastante propriedade: PINTO, Celi Regina Jardim. A banalidade da corrupção: uma forma de governar o Brasil. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2012; AVRITZER, Leona. Corrupção e Sistema Político no Brasil. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011; VAZ, Lúcio. Sanguessugas no Brasil. São Paulo: Geração Editorial, 2012.

Em 1999, Nicolau dos Santos Neto, juiz trabalhista aposentado, foi acusado de desvio de somas vultosas no valor de R\$ 193 milhões da construção do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo. A obra havia consumido mais de R\$ 263 milhões, mas somente foram encontrados gastos efetivos da ordem de R\$ 70 milhões (PINHEIRO, 1999). Nesse mesmo ano, o ex-governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, foi acusado de ter ligações com bicheiros, em que seria um “assalariado da contravenção”. O ex-bicheiro Manoel Ventura Durso fez denúncias ao Ministério Público e revelou que durante quinze meses pagou uma mesada de R\$ 10.000 ao governador do Distrito Federal. (BRASIL, 1999 c).

No de 2000, Niceia Pitta fez uma série de acusações contra vários políticos paulistanos, incluindo o seu ex-marido o falecido Celso Pitta. Nas revelações de Niceia foram detalhados o funcionamento de um cartel da corrupção instalado na Prefeitura de São Paulo e que também envolveria o padrinho político de Pitta, o atual Deputado Federal de São Paulo Paulo Maluf (KLAJN, 2000). Também nesse mesmo período, Luiz Antonio Paolicchi, ex-secretário de Fazenda do Município de Maringá, no Paraná, foi acusado de desviar recursos da prefeitura e apresentar patrimônio muito superior a sua renda. Segundo os procuradores que investigam a riqueza de Paolochhi, foi calculado o patrimônio de aproximadamente R\$ 20 milhões (LIMA, 2000).

Em 2001, O Ministério do Trabalho e Emprego, coordenado pelo ex-ministro Francisco Oswaldo Neves Dornelles² descobriu o desvio do programa social Seguro-desemprego. Apontaram as investigações que nos últimos três anos foram desviados pelo menos R\$ 220 milhões do programa. O dinheiro, no período do desvio, daria para pagar um salário mínimo a 405.000 desempregados durante três meses (FLORES, 2001). Ainda nesse ano, o ex-governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho foi envolvido em denúncias no ano de 1995, publicadas pelo jornal O Globo (CARNEIRO, 2001).

Em 2002, o ex-coletor de fundos para campanhas do PSDB Ricardo Sérgio de Oliveira pode ter cobrado propina do empresário Benjamin Steinbruch, por ocasião da privatização da Vale do Rio Doce. Surgiram indícios de que a propina não foi apenas cobrada – mas de que uma parte chegou a ser paga (OINEGUE, 2002). Nesse mesmo ano é descoberto, em Tocantins, um esquema de desvio de mais de R\$ 10 milhões. O esquema envolvia doze funcionários, parentes, amigos e ex-assessores

2 Informação disponível em: http://www.planalto.gov.br/infger_07/presidentes/FHC-2.htm. Acesso em: 8 abril de 2012.

de quatro deputados e um senador, todos eleitos pelo Estado do Tocantins (OLTRAMARI, 2002).

Em Roraima, no ano de 2003, foi desmontado pela Polícia Federal um esquema montando por políticos do executivo, legislativo (estaduais e federais) e conselheiros do Tribunal de Contas, para desviar verbas públicas federais avaliadas em mais de R\$ 230 milhões. O referido esquema ficou conhecido como “escândalo dos gafanhotos”, em alusão ao inseto que devora folha, no escândalo citado servidores “fantasmas” devoravam a folha de pagamento do Estado. Nesse período, o Governador de Roraima, Neudo Ribeiro Campos, conforme denúncias apresentadas pelo Ministério Público Federal, foi o criador de uma folha de pagamento paralela, em que eram inseridos nomes “fantasmas”. O esquema da folha paralela beneficiava um grupo político de apoio ao governo. Cada participante do esquema tinha uma cota de valores estipulados pelo próprio governador que variava de R\$ 20.000,00 a R\$ 40.000,00 para inserir funcionários inexistentes na folha de pagamento, conforme critério subjetivo.

Um dos principais operadores do escândalo Carlos Levischi, que até então era homem de confiança de Neudo Campos, servia como caixa do governo. Levischi em depoimento revelou que, dos R\$ 200 milhões que o Governo Federal enviou ao Departamento de Estradas e Rodagem de Roraima - DER, cerca de R\$ 100 milhões foram desviados (GASPAR, 2003).

2. Vendo e revendo os conceitos teóricos de corrupção

Ao se fazer uma revisão bibliográfica sobre o assunto encontra-se em Fonseca (2011) uma análise da corrupção, enquanto possibilidades das origens e causas. A primeira causa apontada pelo autor diz respeito à colonização portuguesa, que seria fundamentalmente patrimonialista em contraposição ao “poder local” e ao “espírito de comunidade”. Nessa concepção, a cultura e os povos ibéricos seriam tratados de modo inferior por seus congêneres anglo-saxões, com consequências políticas nefastas. A segunda causa da corrupção apontada pelo autor é referente à cultura brasileira, que ainda não conseguiu separar o público e o privado, mesmo após a independência e a República, mantendo as “raízes do Brasil”, segundo a análise culturalista de Sérgio Buarque de Holanda. Um terceiro fator apontado por Fonseca como causa da corrupção é o caráter “(i) moral” de grupos específicos que alcançam ao poder. Essa versão é muito divulgada pela mídia brasileira. A quarta causa de corrupção, segundo Fonseca, é a ausência de uma base educacional formal sólida como explicação para comportamentos não republicanos. Porém, nessa perspectiva,

desconsideram-se o chamado “crime do colarinho branco” e as diversas formas de “tráfico de influência”, pois tais atos seriam praticados por pessoas “educadas”, em termos de educação formal.

Fonseca (2011) conclui que o sistema político brasileiro é marcado pela privatização da vida pública como estrutura que sustenta. Basta que se verifique o financiamento das campanhas políticas, que é essencialmente privado, o que abre espaço à prática do chamando “caixa dois”. Também ressalta-se a sistemática dos partidos políticos nas coligações e amplas coalizações, como modo de governar, que tem como resultado a construção de alianças sem qualquer confluência programática. O norte para uma reforma política como modo de coibir práticas corruptas é a “desprivatização” da vida pública e o “aumento da representatividade e da responsabilidade” dos partidos. Paralelamente, afirma Fonseca, não basta apenas a reforma política, mas o Estado brasileiro deve organizar uma pauta permanente referente à transparência, à publicização, à participação popular e ao republicanismo.

Em um contexto de discussão mais amplo quanto às práticas de corrupção no Brasil, BIASON (2011) aponta que são questões históricas que datam do século XVI, período da colonização portuguesa, como o primeiro momento das práticas ilícitas, que era frequente, nesse período:

Os funcionários públicos, encarregados de fiscalizar o contrabando e outras transgressões contra a coroa portuguesa e ao invés de cumprirem suas funções, acabavam praticando o comércio ilegal de produtos brasileiros como pau-brasil, especiarias, tabaco, ouro e diamante (BIASON, 2011, p. 08).

O segundo momento na História do Brasil em que práticas corruptas aconteciam reiteradamente foi no período de 1580 a 1850, com a utilização da mão-de-obra escrava na agricultura brasileira para a produção do açúcar. O governo brasileiro mantinha-se tolerante e conivente com os traficantes que burlavam a lei. Muito embora houvesse denúncias de autoridades internacionais ao governo brasileiro contra o tráfico de escravos, no período de 1850 até 1888. Com a Abolição da Escravatura, em pouco foi feito para coibir a circulação de escravos para o Brasil. Afirma BIASON que “Isso advinha em parte pelos lucros, do suborno e da propina, que o tráfico negreiro gerava a todos os participantes, de tal forma que era preferível ao governo brasileiro ausentar-se de um controle eficaz” (2011, p. 09). Outro período apontado por BIASON, em que foram reincidentes as práticas corruptas foi com a Proclamação da Independência e a instauração da República. A partir desses momentos históricos entrou em cena a corrupção eleitoral e de concessões de obras públicas: “O fim do tráfico negreiro deslocou, na República, o interesse dos grupos oligárquicos para

projetos de grande porte que permitiriam manter a estrutura de ganho fácil” (BIANSON, 2011,p.11).

Proclamada a República em 1889, o domínio dos “donos do poder”, principalmente os latifundiários denominados de coronéis, que impuseram coercitivamente o voto de “cabresto”, isto é, o voto desejado aos seus empregados e dependentes. Outras formas de corrupção eleitoral são relatadas por Bianson do período da Proclamação da República aos dias atuais como a compra de votos e as alianças políticas espúrias, sendo o mais característico dessas práticas a “caixinha do Adhemar”, quando nas campanhas eleitorais dos anos de 1950, o político paulista Adhemar de Barros ficou conhecido como “um fazedor de obras”, com o lema “Rouba, mas faz”.

Filgueiras (2009) ao analisar os motivos da corrupção no Brasil, aponta alguns fatores. No primeiro fator são considerados os valores e moralidade como os pressupostos da prática social ordinária, desse modo a construção de sua significação social depende de valores que circulam no plano da sociedade e qualquer interferência desprovida de escrúpulo nesse ordem moral desestabiliza os valores, tornando-os relativos. Assim, qualquer ação corrupta, pondera Filgueiras: “deve ser analisada em uma dimensão sistêmica que considere, de um lado, a existência de valores e normas que tenham uma conformação moral e, de outro lado, a prática social realizada no âmbito do cotidiano de sociedades” (2009, p. 03).

Os valores são gestados no seio de uma sociedade em um processo deliberativo de natureza consensual e de modo representativo em que todas as categorias podem concordar ou discordar quanto à configuração de um governo bom. Nessa perspectiva, entende-se que a corrupção pode nascer das concepções consensuais definidas como valores normativos fundamentais para uma determinada sociedade que tem uma natureza linguística originada comunicativamente de acordo com concepções de bom governo e só pode ocorrer no âmbito de uma sociologia das relações de poder, de acordo com as significações que ela pode assumir na sociedade, diz Filgueiras. A corrupção, portanto, é uma consequência do juízo moral no sentido do julgamento das ações políticas como corretas ou incorretas, de acordo com os valores definidos socialmente pelos grupos ou sociedade. Exemplifica Filgueiras:

Dessa forma, quando dizemos, no plano do discurso político, que determinado agente A é desonesto, usou indevidamente os recursos públicos, cometeu uma improbidade administrativa, usou de clientelismo para se eleger ou simplesmente utiliza seu poder para obter alguma vantagem, julgamos que ele cometeu um ato de corrupção (2009, p. 04).

Quando se analisa a corrupção no sentido prático, considerando o pensamento de Bourdieu, Filgueiras diz que dificilmente ela está dissociada dos valores funda-

mentais da moralidade política, já que as antinomias e contradições nas estruturas no mundo social é quase inevitável. É comum, partindo dessa perspectiva de análise, a tolerância à corrupção, já que ocorre nesse espaço entre os juízos de valor e os juízos da necessidade. Pode-se inferir, segundo Filgueiras (2009), que a moralidade e a prática social têm um aspecto contraditório, já que as pessoas podem concordar com valores morais universais como a honestidade e, no entanto, as ações de tais pessoas podem ser desonestas, exemplificado:

Isso explica o fato de criarmos a expectativa de que os políticos e cidadãos sejam honestos, mas o sujeito, ao mesmo tempo, querer entrar em um esquema de corrupção, tendo em vista interesses bem determinados, na esfera econômica e social. A antinomia entre juízos de valor e juízos de necessidade permite compreender a antinomia existente entre moralidade e prática social, explicando a tolerância à corrupção nas sociedades contemporâneas (FILGUEIRAS, 2009, p. 05).

A moralidade pode ser o referencial para as definições das ações corruptas, porém há limitações nessa concepção em torná-la com único meio seguro de estabelecer como parâmetro político e social para as ações mais coerentes.

Por fim, Filgueiras (2009) define os níveis de corrupção: controlada, tolerada ou endêmica. No primeiro nível – controlada – é representada por uma situação ideal em que os valores e necessidades regem e orientam as práticas e faz manter o controle da corrupção. Os deveres sociais, baseados na moralidade, são modelos normativos, contudo não há uma praticidade no mundo real, mantém-se apenas como ideal de referência em todas as sociedades. O segundo nível da corrupção é a tolerada, estabelecida entre a antinomia e os valores/necessidades. Os sujeitos sociais até concordam com a existência dos valores fundamentais da política no campo teórico, contudo são incapazes no plano prático de efetivar a moralidade política: “A tolerância à corrupção está relacionada a contextos sociais marcados pelo mundo dos interesses cotidianos, em que a atividade política é realizada na dimensão da representação” (FILGUEIRAS, 2009, p. 06). Basta que determinadas vantagens beneficiem A ou B para que os valores morais sejam relativizados. O último nível de corrupção é a endêmica, caracterizada pelo desaparecimento entre antinomia e os valores e necessidades, estabelece-se a ausência de significados morais para a vida da sociedade e a predominância das práticas corruptas. Nesse nível endêmico a sociedade apresenta diversas situações de rupturas políticas e as instituições encontram-se em decadência.

3. Um estudo dos processos do “Caso dos Gafanhotos”

Para esclarecer o leitor da temática pesquisada é apresentado a seguir o funcionamento do “Esquema dos Gafanhotos”, que é o objeto de estudo deste artigo. São analisados os processos julgados pelo 1ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Roraima, sobre o caso.

A descrição e análise começam pelo Processo nº 2008.42.00.002233-5, apresentado pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal. A ação ocorrida denominada “escândalo dos gafanhotos” foi uma prática espúria levada a cabo pelos réus para lesar o patrimônio da União e do Estado de Roraima [...]” (fls. 1728).

Segundo a denúncia do MPF, o ex-governador Neudo Ribeiro Campos e seus colaboradores desviaram, nos anos de 1998 a 2002, milhões de reais dos cofres públicos. Somente no ano de 2002 o desvio atingiu aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), incluindo verbas federais” (fls. 1728).

O idealizador do esquema, conforme o MPF, foi o ex-governador Neudo Ribeiro Campos, quando, sob sua gestão, foram inseridos na folha de pagamento do Departamento de Estradas de Rodagem de Roraima – DER/RR e da Secretaria de Administração – SEAD os nomes de “[...]pessoas que jamais prestaram serviços ao Estado, sendo que seus salários eram, embolsados por terceiros que não os fictícios servidores, estes conhecidos como ‘gafanhotos’”. (fls. 1729)

O esquema corrupto aconteceu motivado por interesses políticos de um grupo de aliados, que apoiava o governador da época, que sob a sua coordenação recebiam dos favores, segundo MPF, no Processo nº 2008.42.00.002233-5:

Interesses políticos motivaram a constituição do esquema criminoso, vez que decorriam de autêntica troca de favores entre NEUDO RIBEIRO CAMPOS e os vários membros do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, com o desvio de verbas federais oriundas de convênios, nos termos de informação pericial que se analisará oportunamente. NEUDO estabelecia o valor das quotas de cada um dos deputados de acordo com sua fidelidade, suas propostas e interesses políticos. (fls. 17290).

Para melhor detalhar o funcionamento do esquema o MPF descreve da seguinte forma: por determinação direta do ex-governador Neudo Ribeiro Campos³, o

3 Contrariando as provas cabais apresentadas pelo Ministério Público Federal Neudo Ribeiro Campos, em entrevista virtual a Folha Web, atribui às acusações a perseguição de seus adversários e acrescenta: “Mas, ao poucos, a verdade vai se restabelecendo. Confiei em quem não merecia confiança. Mas agora, muito mais experiente e preparado posso lhe garantir que isso não voltará a acontecer”. Disponível em: <http://www.folhabv.com.br/noticia.php?id=90888>. Acesso em: 8 abril 2012

dinheiro originário de convênios federais era transferido para uma conta que se destinava a pagar os servidores públicos estaduais, incluindo os ditos “gafanhotos”. O pagamento desses servidores (gafanhotos) era realizado por uma empresa privada denominada Norte Serviços de Arrecadação e Pagamento Ltda. – NSAP, a qual tinha senha para movimentar as contas bancárias do Estado de Roraima. A empresa tinha a autorização da Secretaria da Fazenda para movimentar as contas do governo e até fazer compras em lojas locais com o dinheiro público (DUARTE, 2005).

Os aliados políticos do ex-governador, deputados estaduais e conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, recebiam diretamente de Neudo Campos quotas com valores específicos a que cada beneficiário tinha direito, segundo a lógica do esquema. A partir de então, pessoas comuns do povo⁴ eram aliciadas com promessa de ajuda financeira, e as relacionava como falsos servidores para serem incluídos na folha de pagamento do DER/RR ou da SEAD, dentro de sua quota.

Uma vez composta a lista com os nomes das pessoas e seus respectivos CPFs, era entregue ao outro réu do processo, o senhor Carlos Eduardo Levischi, na época diretor do DER/RR e também a lista era repassada a Diva da Silva Brígida, Secretária de Administração na época do escândalo. Ela era a responsável pelo “[...] gerenciamento da fraude, a mando do governador, e encaminhavam o rol para que a NSAP fizesse o pagamento” (Processo nº 2008.42.00.002233-5, fls. 1730).

O pagamento era retirado por procuradores dos “gafanhotos”, que passavam procurações com plenos poderes a pessoas de confiança do deputado ou conselheiro beneficiado, que evitavam aparecer diretamente (fls. 1730). O dinheiro sacado era repassado diretamente ao deputado ou conselheiro beneficiado. Consta no Processo nº 2008.42.00.002233-5 que: “O ‘gafanhoto’ não recebia nada e quando recebia, era uma quantia irrisória” (fls. 1730).

O esquema da gestão corrupta envolvia cinco categorias de personagens diferentes com atribuições específicas, segundo o MPF. No topo da pirâmide (Figura 1) o mentor do escândalo, Neudo Campo que, na condição de governador, idealizou e colocou em prática ações corruptas, indicam os Processos de números: 2004.42.00000173-8; 2004.42.00000181-3. Em segundo lugar vem os executores, que eram agentes públicos do primeiro e do segundo escalão, que tinham como

4. O Processo nº 2004.42.00.000796-5 especifica melhor o esquema: “... consistia no seguinte: várias pessoas, geralmente humildes e (semi) analfabetas, eram cooptadas para fornecerem seus documentos pessoais e outorgarem suas procurações a um intermediário, com a promessa de que esses documentos serviriam para arrumar-lhes emprego no ESTADO DE RORAIMA. De fato, dias depois, essas pessoas apareciam na folha de pagamento, mas efetivamente não trabalhavam nem recebiam um centavo dos salários ou recebiam muito pouco, a título de ajuda”. (p. 10)

atribuição executar “os atos necessários à inclusão dos ‘gafanhotos’ na folha de pagamento, bem como gerenciavam o controle das quotas que eram distribuídas a cada um dos mentores, a transferência de recursos públicos para a NSAP e o pagamento ao procurador. A terceira categoria de personagens eram os beneficiários, isto é, os deputados estaduais e outros agentes públicos “cada qual formava a sua lista de ‘gafanhotos’ e levava para o executor inserir na folha, de acordo com o limite estabelecido pelo governador”. (Processo° 2008.42.00.002233-5, fls. 1731). O quarto personagem eram os “testa-de-ferro”⁵, constituído de pessoas de confiança do beneficiário (deputados estaduais e outros agentes públicos), que aliciavam pessoas e recebiam mediante procuração o dinheiro para repassar ao beneficiário. Por fim, os últimos personagens, que ficaram conhecidos como “gafanhotos”, normalmente eram pessoas simples, com pouco estudo e conhecimento formal, deixavam-se enganar com bastante facilidade.

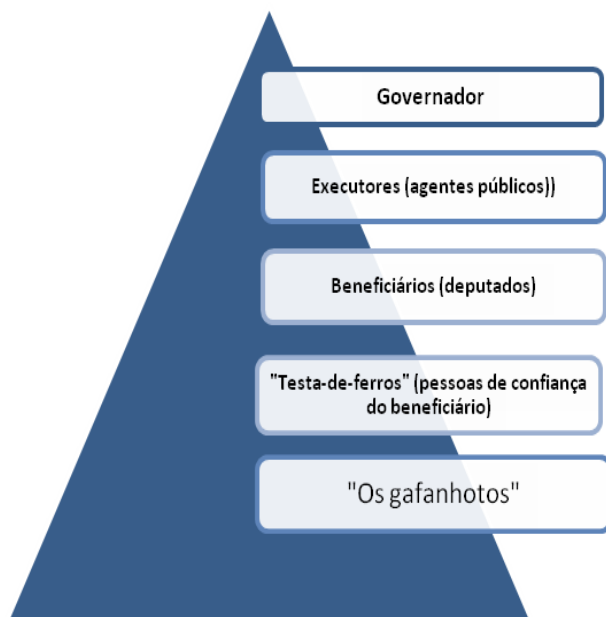


Figura 1: Esquema piramidal do Escândalo dos Gafanhotos

5 Termo utilizado em todos os processos pelo Ministério Público Federal para referir-se às pessoas que se apresentavam com outros nomes para esconder os beneficiários do escândalo.

O esquema do “escândalo gafanhoto” encontrou um campo propício à execução pelas facilidades na realização. O Poder Legislativo, com atribuição de legislar, acompanhar e até mesmo fiscalizar o Poder Executivo, estava atrelado ao ex-governador, quase todos os deputados estaduais e também alguns federais fizeram parte do esquema. Assim, o executivo não tinha nenhum obstáculo na realização das suas empreitadas fraudulentas, pois encontrava apoio no Poder Legislativo. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que deveria fiscalizar as contas públicas do governo do Estado, também alguns de seus conselheiros eram partícipes do conluio, segundo o Ministério Público Federal.

O Laudo nº 0459/05 – SETEC/SR/DPF/RR apresentado no Processo nº 2004.42.00.000181-3 constata que no “ano de 2002, ano eleitoral, houve um grande aumento na movimentação da conta em relação aos anos anteriores, principalmente a partir do mês 07 (julho/2002) sendo que no mês 10 (outubro/2002), mês de eleição, ocorreu a maior movimentação de valores”.(p. 17 de 8B). Nos processos julgados estão evidenciados os políticos participantes do esquema, todos aliados na época, ao governador Neudo Campos. No Processo de nº 2004.42.00.000181-3, aparece o nome da Deputada Estadual Francisca Aurelina⁶, como uma das pessoas de confiança do governador, repassava a relação fictícia de funcionários diretamente ao diretor, na época, do DER-RR Carlos Levischi:

(...) em troca de apoio político, NEUDO facilitou a formação da quadrilha encabeçada por FRANCISCA AURELINA. Esta, aproveitando-se do prestígio político e relacionamento que tinha com o então governador, organizou uma quadrilha para, de forma sistemática e continuada, apropriar-se de dinheiro público através do aliciamento de ‘gafanhotos’, incluindo ilicitamente na folha de pagamento do Estado, seja na TE-ASS, seja no DER/RR (Processo de nº 2004.42.00.000181-3, fls. 05-06).

O Processo da Justiça Federal nº 2004.42.00.000181-3 enfatiza que os deputados apresentavam uma lista de funcionários ao DER/RR para serem incluídos como funcionários da instituição, porém não exerciam nenhuma atividade laboral, porém alguns desses funcionários fantasmas ficavam à disposição desses deputados.

A lista nominal de pessoas, muitas vezes anônima, semianalfabeta, idosa e indígena, que cada deputado elaborava cumpria duas finalidades conforme Processos: nº 2005.42.00.002531-2; nº 2008.42.00.001778-2; 2005.42.00.002531-2, primeiro estabelecimento de um vínculo de fidelidade e apoio ao governador e segundo a

6 A matéria jornalística da Folha Web diz que “Laudo pericial anexado nos autos do inquérito policial comprova que entre novembro de 1998 e agosto de 2002, Aurelina Medeiros embolsou, através dos procuradores, R\$ 1,599 milhão”. Disponível em: <http://folhabv.com.br/noticia.php?id=18793>. Acesso em: 17 dez. 2011.

“fidelidade e dedicação integral” ao próprio deputado como aparece no Processo nº 2008.42.00.001778-2: “In casu, me parece claro que o então Deputado Estadual Sebastião Silva, a pretexto de conseguir “fidelidade e dedicação integral” dos acusados tratou de incluí-los na folha de pagamento do Governo do Estado de Roraima, a fim de complementar-lhes a remuneração paga pela Assembleia Legislativa” (p. 06).

As acusações do Ministério Público Federal indicam o desvio de verbas públicas federais provenientes de repasses e convênios firmados entre o Estado de Roraima e a União, para financiar o “Esquema dos Gafanhotos”. Tais acusações foram procedentes, pois a partir do Laudo de Exame Econômico-Financeiro nº 0451/04-SE-TEC/DPF/RR (fls. 579/586) elaborado pelo Setor de Perícias do Departamento de Polícia Federal, foi comprovada a “utilização indevida de recursos provenientes de convênios da União com os pagamentos realizados no contexto do esquema criminoso ora em apuração” (Processo nº 2005.42.00.002531-2).

O esquema denominado “Escândalo dos Gafanhotos”, o maior já registrado na história de Roraima, no período pesquisado de 1998 a 2002, constituiu-se de vários processos, muitos deles já julgados e sentenciados. Nesses processos, segundo acusações do Ministério Público Federal, foram descritas as ações de improbidade administrativa e os atos corruptos, em que um grupo de políticos utilizando-se de pessoas vulneráveis (analfabetos, indígenas, idosos, etc), sarrupiu dos cofres públicos cifras milionárias, incluindo verbas federais (Processo nº 2004.42.00.000181-3, p.81).

4. Análise da situação atual – dez anos depois do “Caso dos Gafanhotos”

Após uma década do escândalo, o que resultou de toda a operação deflagrada pela Polícia Federal? Vários processos foram instaurados e julgados pela 1ª Vara Federal de Boa Vista, entre os quais: 200642000019833, 200542000025312, 200842000017347, 200842000006080, 200842000013367, 200842000017347, 200542000025312, 200842000017782, 200842000012810. Alguns dos acusados foram absolvidos por falta de provas e outros foram condenados.

No ano de 2010, a Justiça Federal de Roraima publicou a decisão do Juiz Atanair Nasser, em que o nome de um dos principais envolvidos no escândalo Neudo Campos, conforme incriminação do MPF, foi retirado da lista de acusados na Ação Civil Pública sobre as irregularidades da administração de convênios federais e malversação de verbas públicas (Fora do Processo, 2010). No ano seguinte, isto é, 2011, no Processo nº 2005.42.00.002531-2, Neudo Ribeiro Campos foi condenado a 16 anos de prisão em regime fechado, pelos crimes de peculato e formação de quadrilha. No

entanto, a decisão cabe recurso e Neudo Campos recorre em liberdade (COELHO, 2011).

Em 2007 foi determinado pelo juiz Helder Girão Barreto, da 1ª Vara Federal de Roraima, o bloqueio dos bens e contas no valor de R\$ 4,718 milhões do ex-governador Neudo R. Campos e de Francisca Aurelina de Medeiros, atualmente deputada estadual (CASO GAFANHOTO, 2007). No dia 19 de julho 2012, o jornal Folha de Boa Vista publicou reportagem sobre o bloqueio de bens de Neudo: “O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) acatou parecer do Ministério Público Federal (MPF) e negou provimento ao recurso de Neudo Ribeiro Campos, ex-governador de Roraima, que questionava o bloqueio de seus bens”. Acrescenta ainda o Jornal que: “O ex-governador foi condenado pelo Tribunal de Contas da União a devolver o valor destinado à obra aos cofres públicos, além de responder à ação de improbidade administrativa por ter se apropriado dos recursos federais[...]”. (FOLHA DE BOA VISTA, Caderno Política, 19 julho 2012).

Os participantes do esquema Carlos Levischi, ex-diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) e Diva Brígida, ex-secretária de Administração foram inocentados das acusações pela Justiça Federal por meio da “deleção premiada” (JUSTIÇA FEDERAL, 2009).

Em 2010 Neudo Campos candidatou-se para concorrer a vaga de governador Estado de Roraima, no primeiro turno ficou com 47,62% dos votos válidos em relação ao seu oponente, José de Anchieta, que ficou com 45,02%. Já no segundo turno Neudo ficou atrás de seu adversário com diferença de menos de 1% do total de votos (SANTOS, 2011).

Alguns dos deputados supostamente envolvidos no escândalo, segundo acusação do Ministério Público Federal, continuam em atividades políticas como deputados estaduais ou federais e, ironicamente, como oposição a Neudo Campos, atualmente no Partido Progressista.

Considerações Finais

O “escândalo dos gafanhotos”, ocorrido no período de 1998 a 2002, constituiu-se como um dos momentos em que a fragilização das instituições políticas, nos poderes executivo e legislativo, foi permeável a muitas ações corruptas. As facilidades nos desvios de dinheiro público expuseram o Estado a uma desmoralização nos aspectos da gestão pública. Até o ano de 2002 não havia muita transparência com relação aos gastos com as verbas públicas. A sociedade, alheia a todas as questões dos desvios das verbas públicas, não poderia fazer de modo sistemático uma agenda

de acompanhamento das aplicações dos recursos financeiros. Também ainda não estava muito claro o conceito de *accountability*, isto é, a responsabilização, ou não era de interesse do governante promover a abertura das ações políticas pensadas e elaboradas a partir dos gabinetes para os cidadãos roraimenses, com a finalidade de fazer uma adequação dos arranjos institucionais aos interesses coletivos.

As investigações do MPF e também da Polícia Federal concluíram que no “Caso dos Gafanhotos” houve uma organização sistematicamente pensada para burlar a Folha de Pagamento do Estado. Havia duas folhas de pagamento, uma folha era a oficial em que constavam os nomes dos servidores públicos estatutários e temporários, e a outra a folha “paralela”, em que eram inseridos os funcionários inexistentes ou “fantasmas”. A pesquisa realizada nos Processos citados no artigo demonstrou que a folha de pagamento paralela à oficial atendia a interesses privados. Consideravam os fraudadores que uma folha paralela dificilmente seria evidenciada publicamente, permanecendo oculta.

A verificação da pesquisa baseada nos Processos julgados demonstrou o envolvimento de várias pessoas trabalhando de modo articulado e não apenas de uma pessoa na coordenação de todas as ações corruptas para burlar a Folha de Pagamento. Cada componente participante no projeto corrupto tinha uma responsabilidade específica e “solidária”, para que o funcionamento de todo o processo fluísse de modo a não despertar atenção.

O plano corrupto montado era frágil por vários motivos: primeiramente pela quantidade de pessoas envolvidas era inevitável o “vazamento” de informações; a soma de verbas vultosas em circulação no período de pagamentos do Governo do Estado era desproporcional para o número de servidores legalmente instituídos na folha de pagamento oficial; e por último, as alianças políticas estabelecidas entre os acusados não eram tão sólidas, havia assimetria na divisão dos recursos entre os participantes, o que ocasionou insatisfação entre eles.

Este trabalho sobre o “escândalo dos gafanhotos” não se esgotou aqui é necessário aprofundar os contextos histórico, social e também contábil para uma análise mais precisa do objeto pesquisado. Outros encaminhamentos serão necessários no sentido de uma compreensão mais sistemática, pois muitos outros fatores convergiram para a efetivação do escândalo. Estudar a corrupção em Roraima no período delimitado abre a possibilidade para novas pesquisas sobre gestão pública, improbidade administrativa, formas de controles sociais existentes, transparência das contas públicas e também as alianças políticas estabelecidas entre os grupos de poder.

Recebido em agosto, aprovado em setembro.

Referências Bibliográficas

- ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. Procuradoria Geral Federal. Processo nº 2008.42.002233-5. (Impresso)
- BIASON, Rita. Breve História da Corrupção no Brasil. UNESP. Disponível em: <http://www.votoconsciente.org.br/site/index.php?page=breve-historia-da-corrupcao-no-brasil>. Acesso em: 19 nov. 2011
- BRASIL, Sandra. Roriz na cabeça. Revista VEJA on-line. Caderno Brasil. Edição 29 sete. 1999. Disponível em: http://veja.abril.com.br/290999/p_048a.html. Acesso em: 02 out. 2011.
- CARNEIRO, Marcelo. Vozes do passado. Revista VEJA on-line, Caderno Brasil, Edição 1709, 18 julho 2001. Disponível em: http://veja.abril.com.br/180701/p_048.html. Acesso em: 14 dez. 2011.
- CASO GAFANHOTO - Justiça Federal bloqueia mais de R\$ 4,7 milhões de Neudo e Aurelina. Folha Web. Boa Vista, 27 jan. 2007. Disponível em: <http://folhabv.com.br/noticia.php?id=18794>
- COELHO, Mário. Neudo Campos condenado a 16 anos de prisão. Congresso em Foco. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/neudo-campos-condenado-a-16-anos-de-prisao/>. Acesso em: 14 dez. 2011.
- DUARTE, Luciana. O caso gafanhotos sob a ótica da imprensa: uma análise do conteúdo impresso local e nacional na operação “Praga do Egito”. Universidade Federal de Roraima. Boa Vista, 2005 (monografia)
- ENTREVISTA Virtual Neudo Campos. Folha Web. 20 julho de 2010. Disponível em: <http://www.folhabv.com.br/noticia.php?id=90888>. Acesso em: 8 abril 2012.
- FOLHA DE BOA VISTA. TRF nega recurso a Neudo Campos. Edição online. Disponível em: http://folhabv.com.br/Noticia_Impressa.php?id=132909. Acessado em: 19 julho 2012.
- FORA do processo Neudo comemora decisão da Justiça Federal. *Jornal Roraima Hoje*, Boa Vista, 15 de julho de 2010, p. 12.
- FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. Revista Opinião Pública. Campinas. Vol. 2, número 2, novembro 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-62762009000200005&script=sci_arttext. Acesso em: 18 nov. 2011.
- FLORES, Lourenço. Ralo social. Revista VEJA on-line. Caderno Brasil. Edição 1688, 21 fev. 2001. Disponível em: http://veja.abril.com.br/210201/p_049.html. Acesso em: 02 out. 2011.
- FONSECA, Francisco. A corrupção como fenômeno político. Revista Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, número 50, p. 6-7, setembro 2011.
- GASPAR, Malu. “Flamarion sabia de tudo”. Revista VEJA on-line. Caderno Brasil. Edição 1833 . 17 de dezembro de 2003. Disponível em: http://veja.abril.com.br/171203/p_054.html. Acesso em: 14 dez. 2011.
- JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Estado de Roraima. Processo nº 2004.42.00000173-8. Ação civil Pública por Ato improbidade administrativa Disponível em: <http://www.jfr.jus.br/adm/pdf/200442000001738.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2011
- JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Estado de Roraima. Processo nº 2004.42.00000181- 3. Peculato Continuidade Delitiva Formação de Quadrilha Concurso Material Esquema dos Gafanhotos Caracterização Condenação. 08/07/2011. Vara 1. Criminal. Disponível em: <http://www.jfr.jus.br/adm/pdf/200442000001813.pdf>. Acesso em: 14 jul 2011
- JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Estado de Roraima. 1 Vara Federal. Peculato Continuidade Delitiva Formação de quadrilha Concurso Material Esquema dos Gafanhotos Processo 2005.42.00002531-2. Disponível em: <http://www.jfr.jus.br/adm/pdf/200542000025312.pdf>. Acessado em: 27 ago. 2011.

JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Estado de Roraima. 1 Vara Federal. Disponível em: Processo 2008.42.00001778-2. <http://www.jfrr.jus.br/adm/pdf/200842000017782.pdf>. Acessado em 12 ago. 2011.

JUSTIÇA FEDERAL. Seção Judiciária do Estado de Roraima. 1 Vara Federal. Processo 200542000025312. Disponível em: <http://www.jfrr.jus.br/adm/pdf/200542000025312.pdf>. Acessado em 12 ago. 2011.

OINEGUE, Eduardo. Alvorço no ninho tucano. Revista VEJA on-line. Caderno Brasil, Edição 1751, 15 de maio de 2002. Disponível em: http://veja.abril.com.br/150502/p_042.html. Acesso em: 2 out. 2011.

OLTRAMARI, Alexandre. Descoberta a bancada da pesada. Revista VEJA on-line. Caderno Brasil, Edição 1757, 26 junho de 2002. Disponível em: http://veja.abril.com.br/260602/p_050.html. Acesso em: 02 out. 2011.

PINHEIRO, D.; LIMA, M. Dom Nicolau, lau, lau, lau, lau. Revista VEJA on-line. Edição 28 abril 1999. Caderno Brasil. Disponível em: http://veja.abril.com.br/280499/p_044.html. Acesso em: 2 out. 2011.

SANTOS, Débora. 'Foi feita justiça', diz Neudo Campos sobre cassação de governador de RR. G1 Política. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2011/02/foi-feita-justica-diz-neudo-campos-sobre-cassacao-de-governador-de-rr.html>. Acesso em: 14 dezembro de 2011.

SOUZA, J. A mega da Política. Folha de Boa Vista. Caderno Opinião de 27 de março de 2012. Disponível em: http://folhabv.com.br/Noticia_Impressa.php?id=126582. Acesso em: 8 abril de 2012.

VEJA on-line. De quem ri Abrão? Caderno Brasil. Edição 3 jun. 1998. Disponível em: http://veja.abril.com.br/030698/p_049.html. Acesso em: 2 out. 2011.